



RESOLUÇÃO Nº 004, 15 de maio de 1990.

Abre, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ.: Instalação e Funcionamento da Assembléia Municipal Constituinte.

CÓDIGO: 01.01010011.01

4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial
Aumenta de R\$ 360.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4320/64, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal.

CÓDIGO: 01.01010012.01

3.1.2.0 - Material de Consumo
Diminui de R\$ 10.000,00

PROJ.: Construção, Instalação ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

CÓDIGO: 01.01010251.02

4.1.1.0 - Obras e Instalações
Diminui de R\$ 350.000,00



ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

- Fls. 02 -

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, em 15 de maio de 1990.

JOSÉ ARAGÃO MOTA

Presidente

JOSÉ ARAGÃO MOTA

Presidente